

**Susana Rolim**

**De:** Comissão 9ª - CS XII  
**Enviado:** quinta-feira, 24 de Outubro de 2013 16:33  
**Para:** Comissão 5ª - COFAP XII  
**Assunto:** FW: Solicitação de pareceres às Propostas de Lei n.ºs 177/XII/3.ª e 178/XII/3. (GOV)  
**Anexos:** Parecer PPL 177 XII - GOPS 2014.pdf

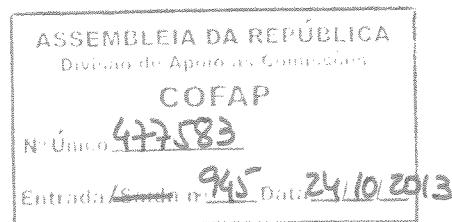
Exmo. Senhor Presidente

Incumbiu-me a Senhora Presidente da Comissão de Saúde de enviar em anexo o Parecer da Comissão de Saúde relativo à PPL n.º 177/XII/3.ª, elaborado pela Senhora Deputada Teresa Caeiro. O Parecer foi aprovado por unanimidade, tendo-se verificado a ausência do PCP, BE e PEV, na reunião da Comissão de Saúde de 24 de outubro de 2013.

Com os melhores cumprimentos,

Sara Santos Pereira

Técnica de Apoio Parlamentar  
Comissão de Saúde  
Telefone: 213919304 | Ext.: 11304



**De:** Comissão 5ª - COFAP XII

**Enviada:** quarta-feira, 16 de Outubro de 2013 10:17

**Para:** Comissão 1ª - CACDLG XII; Comissão 2ª - CNECP XII; Comissão 3ª - CDN XII; Comissão 4ª - CAE XII; Comissão 6ª - CEOP XII; Comissão 7ª - CAM XII; Comissão 8ª - CECC XII; Comissão 9ª - CS XII; Comissão 10ª - CSST XII; Comissão 11ª - CAOTPL XII; Comissão 12ª - CPECC XII

**Cc:** Joana Figueiredo; Luís Soares

**Assunto:** Solicitação de pareceres às Propostas de Lei n.ºs 177/XII/3.ª e 178/XII/3. (GOV)

Exmo.(a) Senhor(a) Presidente,

No âmbito da apreciação das Propostas de Lei n.ºs 177/XII/3.ª – “Aprova as Grandes Opções do Plano para 2014” e 178/XII/3.ª – “Aprova o Orçamento do Estado para 2014” venho convidar a Comissão que V.Exa. preside para as reuniões agendadas com os membros do Governo, pelo que envio em anexo o calendário atualizado das mesmas.

Aproveito também para solicitar a V.Exa., nos termos regimentalmente previstos, a elaboração de pareceres dessa Comissão sobre as referidas Propostas de Lei, a incluir nos relatórios da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, e que os mesmos nos sejam remetidos até ao dia 25 de Outubro.

Com os melhores cumprimentos,

**Eduardo Cabrita**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública  
Assembleia da República  
Palácio de São Bento



Comissão Parlamentar de Saúde

---

# Parecer

Proposta de Lei n.º 177/XII (3.ª)

**Autora:** Deputada  
Teresa Caeiro

---

Aprova as Grandes Opções do Plano para 2014



Comissão Parlamentar de Saúde

---

## **ÍNDICE**

**PARTE I - CONSIDERANDOS**

**PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

**PARTE III - CONCLUSÕES**

## PARTE I – CONSIDERANDOS

### 1.1 – Nota Introdutória

No dia 15 de Outubro de 2013, o Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei nº 177/XII/3ª, que apresenta e aprova as “Grandes Opções do Plano para 2014”.

A presente iniciativa foi apresentada ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 197º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 118º e 124º do Regimento da Assembleia da República.

Por despacho de Sua Excelência a Senhora Presidente da Assembleia da República, a presente iniciativa foi admitida e foi, no mesmo dia, remetida à Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Administração Pública, para emissão de parecer em razão de matéria.

Nos termos do nº 3 do artigo 205º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão Parlamentar de Saúde a emissão de parecer sobre a Proposta de Lei que aprova as Grandes Opções do Plano para 2014, na parte respeitante à sua competência material, isto é, no que diz respeito à área da Saúde.

Desta forma, o presente parecer incidirá sobre o ponto 5.6 da 5ª Opção do documento – “O Desafio do Futuro: Medidas Sectoriais Prioritárias”.

A discussão na generalidade da presente Proposta de Lei, bem como da Proposta de Lei nº 178/XII/3ª, que “Aprova o Orçamento de Estado para 2014”, foi já agendada para os próximos dias 31 de Outubro e 01 de Novembro.

De referir que, no passado dia 09 de Outubro, o Conselho Económico e Social emitiu, nos termos do artigo 92º da Constituição da República Portuguesa e, nos termos do nº 3 do artigo 9º da Lei nº 43/91 de 27 de Julho, o competente parecer sobre a Proposta de Lei em análise.

### 1.2 – Objecto e conteúdo

De acordo com a Proposta de Lei nº 177/XII/3ª, agora em análise, as Grandes Opções do Plano para 2014 encontram-se *“enquadradas nas estratégias de consolidação orçamental, de rigor das finanças públicas e de desenvolvimento da sociedade e da*

Comissão Parlamentar de Saúde

*economia portuguesas, como apresentadas no Programa do XIX Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano para 2013, aprovadas pela Lei nº 66-A/2012 de 31 de Dezembro, que, por sua vez, actualizam as Grandes Opções do Plano para 2012-2015, aprovadas pela Lei nº 64-A/2011 de 30 de Dezembro".*

De acordo com o Governo, as opções apresentadas visam a concretização dos objectivos assumidos com os portugueses, *"criando ainda o enquadramento apropriado ao cumprimento efectivo das obrigações que decorrem do Programa de Ajustamento Económico e dos deveres do País enquanto Estado-Membro da União Europeia e da área do euro"*, apresentando medidas que prossigam e efectivem no futuro uma *"transformação estrutural da economia portuguesa"*, acautelando *"a sustentabilidade das finanças públicas e a promoção contínua das políticas de solidariedade, cidadania, justiça, segurança, política externa e de defesa nacional"*.

Cumprе salientar que, dada a aproximação da conclusão do Programa de Ajustamento Económico, as Grandes Opções do Plano reflectem, segundo o Governo, *"a coordenação de políticas que se impõem"* para essa mesma conclusão, bem como *"para as necessidades estruturais do País, tanto ao nível da despesa do Estado, como da robustez institucional, no período pós-Troika"*.

Assim, são cinco as Grandes Opções do Plano definidas pelo Governo para 2014, a saber:

- 1a Opção: O Desafio da Mudança: a Transformação Estrutural da Economia Portuguesa;
- 2a Opção: Finanças Públicas: Desenvolvimentos e Estratégia Orçamental;
- 3a Opção: Cidadania, Justiça e Segurança;
- 4a Opção: Política Externa e Defesa Nacional;
- 5a Opção: O Desafio do Futuro: Medidas Sectoriais Prioritárias.

A competência material desta Comissão Parlamentar é a área da Saúde, pelo que o presente parecer incidirá, repetimos, sobre a 5a Opção do Plano "O desafio do Futuro: Medidas Sectoriais Prioritárias", onde se incluem, no ponto 5.6. as opções do âmbito da Saúde.

No entanto, sendo esta uma matéria transversal, entendeu-se pertinente que o presente parecer não se escuse a analisar, pela respectiva ordem, todas as Opções do Plano onde a Saúde é referida ou mesmo afectada, sem prejuízo de, naturalmente, se dar o devido desenvolvimento ao ponto 5.6. das Grandes Opções do Plano - Saúde.

I.

• **2a Opção - Finanças Públicas: Desenvolvimentos e Estratégia Orçamental**

2.1.3. Perspectivas orçamentais para 2014:

Afirma o Governo que *"os sectores da Saúde e da Educação prosseguirão a reforma dos procedimentos e políticas, possibilitando uma redução significativa da despesa. No que respeita às Parcerias Público-Privadas, continuar-se-á a trabalhar de forma a diminuir os respectivos encargos sobre as contas públicas"*.

A questão das Parcerias Público-Privadas (PPP) é, aliás, desenvolvida no ponto 2.6.2. do documento onde, no que às PPP da Saúde diz respeito, o Governo deixa a seguinte nota:

- Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul: já se encontra nomeada a equipa de projecto encarregue do estudo e preparação do lançamento de parceria que permita assegurar a continuação da prestação dos serviços de saúde deste Centro, *"em antecipação do termo do contrato actual em 2013"*. Em 2014 espera poder concluir-se todo este processo;

- Hospital de Lisboa Oriental: a prossecução do projecto deste hospital está em avaliação, esperando-se a sua conclusão em 2014.

2.6.4. Redução dos Pagamentos em Atraso:

No seguimento da estratégia iniciada em 2012 *"que permite, de forma duradoura, diminuir o stock dos pagamentos em atraso"* - aprovação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e respectiva Regulamentação - e afirmando-se empenhado em reduzir os pagamentos em atraso, o Governo afirma ter criado as *"condições para executar programas de redução dos pagamentos em atraso, nomeadamente o Programa de Regularização de Dívidas a fornecedores do Sistema Nacional de Saúde (...)"*

II.

• **3a Opção - Cidadania, Justiça e Segurança**

3.1.6.3. Relações Internacionais, Desporto e Juventude:

A nível bilateral no domínio da Juventude: operacionalização da cooperação ao abrigo dos memorandos, com países como Argélia, países lusófonos (destaque Brasil), o

Comissão Parlamentar de Saúde

Governo elenca diversas medidas a desenvolver em 2014, das quais se destaca para a área da Saúde, a *"troca de experiências no domínio dos programas de educação e prevenção na luta contra as epidemias e comportamentos de risco no meio dos jovens (Toxicod dependência, Drogas, Tabagismo, VIH/Sida); no âmbito da implementação de medidas de ajuda aos jovens em dificuldades"*.

III.

• **4a Opção - Política Externa e Defesa Nacional**

4.2. Defesa Nacional

4.2.2.1. Medidas em Curso:

Relativamente ao ano de 2013, afirma o Governo que, resultante da fusão dos Hospitais Militares dos Ramos das Forças Armadas, iniciou actividade o Polo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas e *"procedeu-se à transferência da comparticipação medicamentosa para o Serviço Nacional de Saúde"*.

Para 2014, prevê o Governo a entrada em funcionamento do Polo do Porto do HFAR, *"Polo essencial na assistência à doença dos beneficiários da ADM, SAD/PSP e da SAD/GNR residentes nos Distritos a Norte de Coimbra, consolidando-se assim a reforma do sistema de Saúde Militar que tem como principal objectivo a prestação de melhores serviços, suportada por recursos humanos e materiais adequados às necessidades e financeiramente sustentáveis"*. A entrada em funcionamento deste Polo resulta *"da integração do Hospital Regional n.o 1 D. Pedro V"*.

Afirma, ainda, o Governo que, na sequência dos acordos internacionais celebrados, em 2014 *"serão também implementadas medidas que permitam a redução do custo anualmente suportado pela Assistência na Doença aos Militares"*.

IV.

• **5a Opção - O Desafio do Futuro: Medidas Sectoriais Prioritárias**

5.2. Solidariedade, Segurança Social e Emprego

5.2.1.2. Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais

No âmbito do combate à pobreza e às desigualdades sociais, pode ler-se no documento que mais de 5 milhões e meio de pessoas têm agora isenção do pagamento de taxas moderadoras, *"para que possam contar com o SNS sem qualquer agravamento"*. O Governo refere, ainda, a redução no preço dos medicamentos, conseguida nos últimos dois anos, como mais uma forma de assegurar uma das suas

## Comissão Parlamentar de Saúde

prioridades - o acesso à saúde aos públicos mais vulneráveis. Refere, ainda, o Governo que o Protocolo com vista à criação do Banco de Medicamentos; o alargamento do Banco Farmacêutico; e o alargamento das farmácias com responsabilidade social, irão permitir *“o acesso a medicamentos em condições mais favoráveis à população mais vulnerável”*.

### 5.3. Educação e Ciência

#### 5.3.3. Ciência

Na área da Ciência e, no seguimento dos seus objectivos estratégicos, o Governo destaca a parceria com o Ministério da Saúde na abertura do Concurso para Formação Avançada em Investigação Clínica (Internos Doutorandos) e afirma que, também em parceria com o Ministério da Saúde, proceder-se-á ao lançamento do Concurso para Formação Avançada em Investigação Clínica, que *“pretende contribuir para preparar uma nova geração de médicos altamente qualificados que possam contribuir para uma prática clínica mais racional, para uma investigação mais competitiva e para um ensino mais exigente”*

### 5.6. Saúde

Neste capítulo das Opções, dedicado exclusivamente à Saúde - matéria específica da competência de análise desta Comissão Parlamentar - refere o documento que, não obstante a *“implementação de um conjunto de medidas que iniciaram uma mudança e a modernização do Serviço Nacional de Saúde (SNS)”*, há a necessidade de prossecução e de adopção de medidas com vista a assegurar, a médio e longo prazo, a sustentabilidade económico-financeira do SNS mantendo-se e reforçando-se, como até agora, *“a garantia de acesso a cuidados de saúde de qualidade de que os portugueses necessitam”*. Desta forma, aborda o documento a Reforma do Estado, porquanto considera o Governo que no cerne deste debate transversal está o Sistema de Saúde, em particular o SNS.

Assim, afirma o Governo que *“o Ministério da Saúde continuará a dar cumprimento às medidas previstas no Memorando de Entendimento, assegurando que as mesmas são implementadas nos prazos definidos e que alcançam os objectivos estabelecidos, dando assim continuidade ao trabalho que tem sido desenvolvido nos últimos dois anos”*.

Desta forma, nas Grandes Opções do Plano 2014, para a área da Saúde, destacam-se os seguintes eixos estruturais:

- A actual reforma do sector da Saúde, *“para garantir que todos os cidadãos tenham acesso continuado a cuidados de saúde de qualidade, com segurança e suportados*



Comissão Parlamentar de Saúde

*pela melhor evidência disponível, com custos que sejam suportáveis para os utentes e aceites pelos contribuintes”, para “garantir uma gestão racional do desenvolvimento futuro do sistema de saúde português, preparando-o também para a liberdade de circulação dos doentes no espaço comunitário”;*

- A qualidade e acesso efectivo aos cuidados de saúde;
- O maior protagonismo dos cidadãos na utilização e gestão activa do Sistema;
- A melhoria da informação e do conhecimento do Sistema de Saúde;
- Os recursos humanos capacitados;
- A excelência no conhecimento e na inovação;
- Uma política do medicamento promotora de acesso, equidade e qualidade;
- O aumento de eficiência, sem diminuição de efectividade;
- A internacionalização da saúde e o aprofundamento da cooperação no domínio da saúde com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e a União Europeia.

Sucintamente, dentro destes eixos estruturais evidenciam-se no documento as seguintes medidas:

- ✓ Execução do Plano Nacional de Saúde;
- ✓ Reforço dos Cuidados de Saúde Primários e alargamento progressivo da sua cobertura, garantindo um médico de família para cada português;
- ✓ Transferência gradual de alguns cuidados actualmente prestados em meio hospitalar para estruturas de proximidade, por forma a alcançar-se uma maior aposta na prevenção e na criação do enfermeiro de família no SNS;
- ✓ Intensificação dos programas integrados de promoção da saúde e de prevenção da doença, “*umentando o potencial de saúde de cada cidadão, família e comunidade, mediante iniciativas de base intersectorial, designadamente com a Educação, Segurança Social, Ambiente, Autarquias e terceiro sector, com maior proximidade à população*”;
- ✓ Regulamentação e desenvolvimento do sector da saúde pública, dando-se destaque à actuação das Autoridades de Saúde e à aplicação de sistemas de vigilância epidemiológica;
- ✓ Definição de políticas nacionais “*abrangentes, eficazes e sustentadas em matéria das substâncias aditivas*” e definição de prioridades nesta matéria,

### Comissão Parlamentar de Saúde

---

*“nomeadamente na adopção de medidas que visem proteger as crianças, os adolescentes e os jovens, e em particular condicionar o consumo nos menores, o consumo episódico intenso de bebidas e os danos causados às crianças que crescem em famílias com problemas de álcool”;*

- ✓ Reforço e desenvolvimento dos Cuidados Continuados Integrados com a instituição, faseada, de uma rede de âmbito nacional de Cuidados Paliativos;
- ✓ Consolidação da reforma hospitalar:
  - através de uma *“visão integrada e mais racional do sistema de prestação”* de cuidados;
  - através da continuidade do processo de racionalização e concentração de serviços definido.
- ✓ Criação de condições estruturais para que as unidades prestadoras de cuidados de saúde sejam sustentáveis a médio e longo prazo;
- ✓ Promoção de convergência na política de contratualização de convenções do Estado;
- ✓ Distribuição *“do esforço pelos diferentes intervenientes no sector da saúde, procurando minimizar os efeitos sobre os cidadãos”;*
- ✓ Redução dos tempos médios de espera para consultas de especialidade e cirurgias;
- ✓ Intensificação e promoção da cirurgia de ambulatório, através de incentivos adequados que estimulem a sua execução;
- ✓ Continuidade da política de gestão de recursos humanos em saúde, *“com análise ponderada das necessidades, gestão previsional proactiva incluindo desenvolvimento profissional, orientada para a valorização das carreiras da saúde e visando promover a contratação dos diferentes profissionais de saúde através de contratos de trabalho, designadamente mediante a abertura de novos concursos”;*
- ✓ Clarificação do papel de cada profissional na cadeia de valor da sua instituição *“e encontrar uma matriz de avaliação que permita medir a produtividade e o empenho de cada profissional, bem como o desenvolvimento de instrumentos de fidelização e de atracção de profissionais para regiões onde se verifique carência de recursos”;*
- ✓ Reforma da política do medicamento:

Comissão Parlamentar de Saúde

- através de uma utilização racional dos medicamentos *“suportada por normas de orientação clínica e protocolos clínicos, sustentada pelo custo-efectividade”*;
  - através da implementação do formulário nacional do medicamento e de protocolos de utilização de medicamentos;
  - através do reforço da aquisição e negociação centralizadas;
  - através do estímulo à utilização de medicamentos genéricos, nomeadamente pela prescrição e dispensa de medicamentos por Denominação Comum Internacional;
  - através da desmaterialização completa da prescrição, dispensa e conferência de medicamentos no âmbito do SNS;
  - através do reforço da monitorização e controlo de prescrição, dispensa e conferência de medicamentos, em ambulatório e hospitalar.
- ✓ Internacionalização do sector da saúde:
- através da *“execução do Programa de Internacionalização da Saúde, dinamizando o sector da saúde como motor de desenvolvimento da economia portuguesa”*;
  - através da intensificação da *“cooperação com a CPLP, facilitando a transferência de conhecimento e o desenvolvimento de uma agenda comum de cooperação em saúde, nos domínios técnico e científico, bem como promover o intercâmbio de profissionais do SNS com os serviços de saúde da CPLP”*;
  - através da manutenção e aprofundamento da *“cooperação na área da saúde com a União Europeia, a fim de criar as condições para a aplicação da Directiva relativa ao exercício dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços em Portugal”*.
- ✓ Promoção de condições que possibilitem e maximizem a investigação e inovação em saúde em Portugal, nomeadamente a investigação clínica;
- ✓ Apoio ao *“desenvolvimento e expansão de uma rede de conhecimento e investigação que inclua as instituições de referência na área da ciência e da indústria do conhecimento”*;
- ✓ *“Potenciar a convergência de objectivos e resultados dos diferentes Polos Universitários ligados ao sector da saúde”*;
- ✓ Promoção da elaboração, disseminação, aplicação e monitorização de normas e orientações clínicas actualizadas, *“visando assegurar critérios de qualidade,*

Comissão Parlamentar de Saúde

---

*mensuráveis e comparáveis com padrões conhecidos e aceites pela comunidade científica”;*

- ✓ Garantia de estruturas e mecanismos de acreditação em saúde;
- ✓ Aposta na formação, capacitação e responsabilização dos cidadãos;
- ✓ Desenvolvimento da Plataforma de Dados de Saúde;
- ✓ Investimento em sistemas de informação, através da *“optimização das fontes de dados existentes e a sua transformação em informação útil, para os cidadãos e profissionais de saúde (...)”;*
- ✓ Reforço da qualidade e quantidade da informação pública mensal sobre o desempenho das instituições (hospitais, centros de saúde e serviços), tornando-a, ao mesmo tempo, de mais fácil acesso ao cidadão;
- ✓ Promoção da transparência na saúde, através da informação aos cidadãos *“acerca dos serviços que prestam cuidados de saúde com qualidade e segurança, incluindo a prestação pública de contas”;*
- ✓ *“Desenvolver uma análise sistemática e periódica dos resultados do benchmarking entre as diferentes unidades hospitalares, identificando áreas de melhoria de eficiências e boas práticas a implementar nas restantes unidades, com vista à convergência dos níveis de eficiência das unidades hospitalares”;*
- ✓ Promoção da eficácia e rapidez da resposta, através da desmaterialização crescente de todos os processos administrativos e clínicos das entidades prestadoras de cuidados.

Justifica o Governo a necessidade da implementação das medidas enunciadas com a crescente necessidade de conciliação entre a adaptação da oferta de cuidados de saúde às necessidades efectivas dos cidadãos. É, inclusivamente, dado como exemplo o excesso de maternidades no País *versus* a falta de camas de cuidados continuados e de reabilitação.

Estas medidas encontram ainda fundamentação, segundo o Governo, no enorme desafio que representa a conciliação de três factores fundamentais:

- a actual reforma do sector da Saúde (privilegiando o *“reforço de uma rede de prestação de cuidados integrada que dê resposta aos problemas de saúde de forma integral, com o enfoque na promoção da saúde, na prevenção da doença e nos cuidados de proximidade”*)

Comissão Parlamentar de Saúde

- com “a constante inovação tecnológica, o aumento da prevalência de doenças crónicas, o envelhecimento da população ou o crescimento legítimo das expectativas dos utilizadores do sistema”
- a melhoria das “acessibilidades, em particular nas rodovias, e a distribuição da população no território nacional, com um peso crescente das populações residentes nas zonas urbanas e suas periferias, tornando progressivamente desadequada uma parte significativa da rede de prestação de serviços”.

### 1.3 - Parecer do Conselho Económico e Social

Conforme referido na nota introdutória do presente parecer, no passado dia 09 de Outubro, o Conselho Económico e Social (CES) emitiu, nos termos do artigo 92º da Constituição da República Portuguesa e, nos termos do nº 3 do artigo 9º da Lei nº 43/91 de 27 de Julho, o competente parecer sobre a Proposta de Lei em análise.

Não obstante as inúmeras observações que o parecer do CES emite relativamente ao conteúdo das Grandes Opções do Plano para 2014, não se encontra uma única referência à área da Saúde.

### PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

A Deputada relatora prescinde, nesta sede, de manifestar a sua posição política sobre a Proposta de Lei nº 177/XII/3ª ora em análise, a qual é, de resto, de “*elaboração facultativa*” nos termos do nº 3 do artigo 137º do Regimento da Assembleia da República, reservando o seu Grupo Parlamentar a sua posição para o debate em Sessão Plenária da Assembleia da República, agendado para os próximos dias 31 de Outubro e 01 de Novembro.

### PARTE III – CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República, no dia 15 de Outubro de 2013, a Proposta de Lei nº 177/XII/3ª que apresenta e aprova as “Grandes Opções do Plano para 2014”;
2. Esta apresentação foi efectuada nos termos do disposto da alínea d) do nº 1 do artigo 197º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 118º e 124º do Regimento da Assembleia da República;

Comissão Parlamentar de Saúde

3. Nos termos regimentais aplicáveis, compete à Comissão Parlamentar de Saúde a emissão do parecer sobre a Proposta de Lei que aprova as Grandes Opções do Plano para 2014, na parte que diz respeito à sua competência material - Saúde, devendo o parecer incidir exclusivamente nas áreas que se integram no âmbito dessa competência;
4. As Grandes Opções do Plano para 2014, na área da saúde, prosseguem a linha das medidas já apresentadas aquando da discussão e aprovação do Programa do XIX Governo Constitucional, acautelando as medidas previstas no Memorando de Entendimento assinado com a Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional;
5. As Grandes Opções do Plano para 2014 foram remetidas ao Conselho Económico e Social que, no passado dia 09 de Outubro, emitiu o devido parecer;
6. A Comissão Parlamentar de Saúde considera que o presente parecer, relativo a Proposta de Lei nº 177/XII/3ª, se encontra em condições de ser remetido à Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Obras Públicas, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis;
7. A discussão da Proposta de Lei nº 177/XII/3ª que apresenta e aprova as "Grandes Opções do Plano para 2014" está agenda para as Sessões Plenárias dos próximos dias 31 de Outubro de 01 de Novembro.


Palácio de S. Bento, 23 de Outubro de 2013.

**A Deputada autora do Parecer**



**(Teresa Caeiro)**

**A Presidente da Comissão**



**(Maria Antónia de Almeida Santos)**